REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.514/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à ANTONIO CARLOS LISBOA VEIGA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO CARLOS LISBOA VEIGA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Av. Antonio Vilhena, Quadra 69, Lote nº 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o canto da travessa Maranhão, pelo lado esquerdo com Francisco Deolino Ribeiro, frente com a Travessa Maranhão, fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =